

LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a criação de cargo público junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá e dá outras providências”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU**, na sessão ordinária realizada no dia 04 de abril de 2017, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2017, de 20 de março de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 010/2017, de 05 de abril de 2017, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.- Fica criado e incluído no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, o seguinte cargo público:

Item	Denominação	Ref. Salarial	Provimento	Carga Horária Semanal	Cargo Atual	Cargos Criados	Total de Cargos no Quadro
1	Farmacêutico	20	Efetivo	30	02	01	03

Parágrafo único - A descrição sintética e requisitos para preenchimento do cargo constam da Tabela 42, do Anexo I, do Decreto Municipal nº 053/2009, de 31 de julho de 2009.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 06 de abril de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo